

**PORTARIA N° 515/2015**

**PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n° 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1°** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei n° 6.910/2013, a servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **57 (cinquenta e sete)** dias a partir de *05 de setembro de 2015*, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo n° 24.760, de 28/07/2015.

**Art. 2°** - Conceder *alta* a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de outubro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1° desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5°, da Lei n° 6.910/2013, *em 31 de outubro de 2015* e retorno ao trabalho a partir de *01 de novembro de 2015*.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de outubro de 2015.



**Mirela Almeida Fernandes**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

ajf